2 — As alterações propostas nos termos do número anterior devem respeitar a afectação dos cursos às áreas de estudo constantes do anexo I, bem como os correspondentes subelencos de provas de ingresso. Devem igualmente ser tidos em conta os condicionalismos impostos pela Portaria 1031/2009, relativamente à fixação de elencos de provas de ingresso para a candidatura aos cursos por ela abrangidos;

3 — A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, acauteladas as legítimas expectativas dos candidatos ao ensino superior, poderá, sob proposta fundamentada das instituições de ensino superior, homologar, a título excepcional, alterações aos elencos de provas de ingresso fixados nos termos do presente artigo, a implementar em ano lectivo posterior a 2010-2011 e anterior a 2013-2014.

4 — As propostas apresentadas nos termos do n.º 3 do presente artigo deverão respeitar os condicionalismos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 1.º da Deliberação da CNAES n.º 1687/2006, de 5 de Dezembro, bem como o disposto na Portaria n.º 1031/2009, se aplicável.

3.º

**Medida excepcional**

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, para candidatura aos cursos constantes do anexo II da presente Deliberação é permitida a fixação de elencos alternativos de provas de ingresso até um máximo de seis, não sendo os mesmos integrados em qualquer das áreas de estudo constantes do anexo I.

Lisboa, 29 de Março de 2010. — O Presidente da Comissão, *Virgílio Meira Soares*.

ANEXO I

**Áreas de estudo — 2010-2011**

(Do máximo de três disciplinas, ou conjuntos de disciplinas, a escolher como elencos alternativos de provas de ingresso, pelo menos duas devem pertencer à mesma área de estudos).

| Área de estudos | Subelencos de provas de ingresso |
|---|---|
| **Área I** | |
| (Ciências Naturais e Ciências e Tecnologias). | 02 Biologia e Geologia.<br>04 Economia.<br>07 Física e Química.<br>09 Geografia.<br>10 Geometria Descritiva.<br>16 Matemática.<br>19 Matemática A *a*). |
| **Área II** | |
| (Arquitectura, Artes Plásticas e Design). | 03 Desenho.<br>10 Geometria Descritiva.<br>12 História da Cultura e das Artes<br>13 Inglês.<br>16 Matemática.<br>19 Matemática A *a*). |
| **Área III** | |
| (Artes do Espectáculo). . . . . | 12 História da Cultura e das Artes.<br>13 Inglês.<br>15 Literatura Portuguesa.<br>16 Matemática.<br>18 Português.<br>19 Matemática A *a*). |
| **Área IV** | |
| (Ciências Sociais e Humanas) . . . . | 04 Economia.<br>09 Geografia.<br>11 História.<br>17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais.<br>18 Português. |
| **Área V** | |
| (Ciências Sócio-Económicas) . . . . | 04 Economia.<br>09 Geografia.<br>11 História.<br>16 Matemática.<br>18 Português.<br>19 Matemática A *a*). |
| **Área VI** | |
| (Línguas e Literaturas). . . . . | 01 Alemão.<br>05 Espanhol.<br>08 Francês.<br>12 História da Cultura e das Artes<br>13 Inglês.<br>14 Latim.<br>15 Literatura Portuguesa.<br>18 Português. |

*a*) No âmbito da presente Deliberação, a prova de ingresso de Matemática A (código 19) apenas pode ser fixada a partir da candidatura de 2013/2014, inclusive.

ANEXO II

**Cursos abrangidos pelo disposto no artigo 3.º**

Artes/BD/Ilustração
Artes do Espectáculo
Artes Performativas
Artes de Representar
Artes Visuais — Fotografia
Canto (todas as opções e variantes)
Cenografia
Ciências Musicais
Cinema (todas as opções e variantes)
Dança
Direcção Musical
Direcção de Orquestra
Educação Básica
Educação Musical
Formação Musical
Fotografia (todas as opções e variantes)
Instrumentista de Orquestra
Jazz e Música Moderna
Música (todas as opções e variantes)
Piano para Música de Câmara e Acompanhamento
Programação e Mediação das Artes
Som e Imagem
Teatro (todas as opções e variantes)
Vídeo e Cinema Documental

203136963

# MINISTÉRIO DA CULTURA

## Gabinete da Ministra

### Portaria n.º 268/2010

A Antiga Central de Captação de Água da Foz do Sousa, construída para assegurar a captação e distribuição de água à cidade do Porto, constitui hoje um importante documento histórico e um edifício que congrega valor arquitectónico e técnico-construtivo enquanto exemplar notável na tipologia de arquitectura industrial e de equipamentos oitocentistas.

Trata-se de um edifício composto por três núcleos, cuja construção se situa nos fins do século XIX, mais concretamente em 1882, a partir

de um projecto francês que decorre da concessão de abastecimento domiciliário de água à cidade do Porto, à Compagnie Générale des Eaux pour l'Étranger.

A presente classificação da Antiga Central de Captação de Água da Foz do Sousa como monumento de interesse público, juntamente com o equipamento que dela fazem parte — maquinaria de captação e elevação, filtros e canais de turbinas — fundamenta-se no inegável interesse arquitectónico do edifício, no modo como se insere no território envolvente, este também carregado de significado paisagístico, devendo ainda, acrescentar-se o interesse histórico relacionado com a história e evolução da cidade do Porto, constituindo um bem de valor técnico-científico com grande relevância para a investigação.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º e no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

É classificada como monumento de interesse público (MIP) a Antiga Central de Captação de Água da Foz do Sousa, freguesia da Foz do Sousa, concelho de Gondomar, distrito do Porto.

Artigo 2.º

É fixada a respectiva zona especial de protecção do monumento de interesse público identificado no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria da qual faz parte integrante.

13 de Abril de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle,* Secretário de Estado da Cultura.

ANEXO

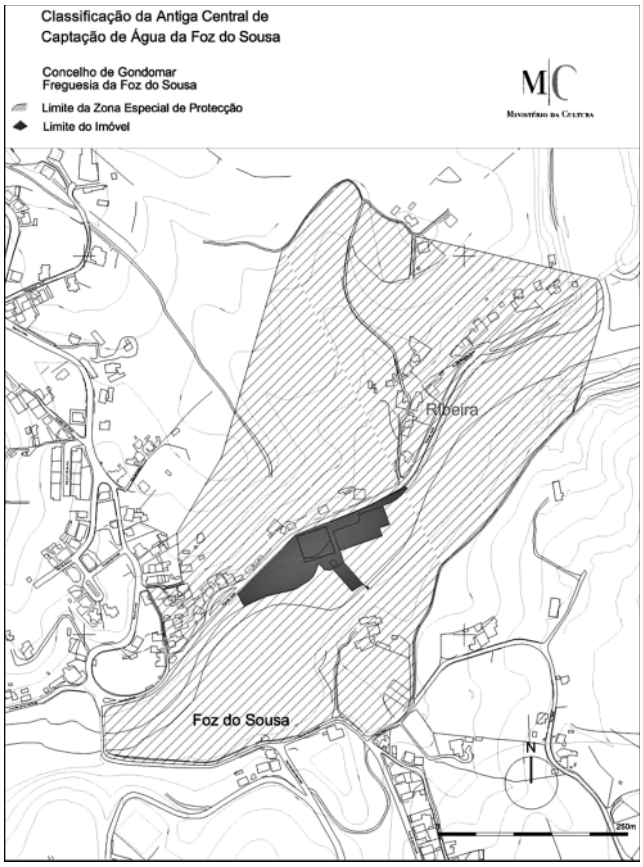


203146059

## Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

### Departamento de Gestão

**Aviso n.º 7747/2010**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dada a inexistência de candidatos à prossecução do procedimento, e após realização da audiência de interessados, declara-se cessado o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, IP., aberto pelo aviso n.º 14596/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto.

12 de Abril de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

203136363

**Declaração de rectificação n.º 753/2010**

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 6434/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 12 de Abril de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que agora se rectifica:

Assim, onde se lê «titular do cargo de Direcção intermédia de 1.º grau Director do Museu da Terra de Miranda» deve ler-se «titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau director (equiparado a chefe de divisão) do Museu da Terra de Miranda».

12 de Abril de 2010. — A Directora de Serviços, *Cláudia Matos Silva.*

203136671

**Declaração de rectificação n.º 754/2010**

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 6430/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 12 de Abril de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que agora se rectifica:

Onde se lê «Ana Isabel Duarte Charrua Guerreiro colocada na 4.ª posição remuneratória» deve ler-se «Ana Isabel Duarte Charrua Guerreiro colocada na 3.ª posição remuneratória».

12 de Abril de 2010. — A Directora de Serviços, *Cláudia Matos Silva*.

203136622

**Declaração de rectificação n.º 755/2010**

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 6433/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 12 de Abril de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que agora se rectifica:

Onde se lê «titular do cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau (Director do Museu do Abade de Baçal)» deve ler-se «titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau [director (equiparado a chefe de divisão) do Museu do Abade de Baçal]».

12 de Abril de 2010. — A Directora de Serviços, *Cláudia Matos Silva*.

203136655

**Declaração de rectificação n.º 756/2010**

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 6431/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 12 de Abril de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que agora se rectifica.

Onde se lê «Cristina Maria Filipa da Silva Tomás Barreto colocada na 4.ª posição remuneratória» deve ler-se «Cristina Maria Filipa da Silva Tomás Barreto colocada na 3.ª posição remuneratória».

12 de Abril de 2010. — A Directora de Serviços, *Cláudia Matos Silva*.

203137521

**Declaração de rectificação n.º 757/2010**

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 6432/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 12 de Abril de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que agora se rectifica.

Onde se lê «Pedro da Silva Marques colocado na 4.ª posição remuneratória» deve ler-se «Pedro da Silva Marques colocado na 3.ª posição remuneratória».

12 de Abril de 2010. — A Directora de Serviços, *Cláudia Matos Silva*.

203137579